

PROJETO DE LEI Nº 07/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
0501041230462.207-MIN.CIDADES-DRENAGEM -	Restituição de Convênio		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	2.604,70
	RECURSO VINCULADO 1157-M.CIDADE-DRENAGEM		

Objetivo: Restituição de Valor ao Ministério das Cidades referente a rendimentos de aplicação financeira de Convênio utilizado em obras de Drenagem Urbana.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
10011030101521.063-CONSTR/AMPLIAÇÃO UBS -	Construção de Unidades Básica de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	920.000,00
	RECURSO VINCULADO 4935- CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UBS		

Objetivo: Construção de Unidades básicas de Saúde nos bairros São José e Bom Jesus com recursos do Ministério da Saúde.

10011030101521.064 - Contrapartida - Construção de	Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
	RECURSO VINCULADO 40 ASPS		

Objetivo: Contrapartida na Construção de Unidades básicas de Saúde nos bairros São Jose e Bom Jesus.

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
12021545102801.065- Construção de Pontes no Perímetro			

4.4.90.51.00.00.00	Urbano Obras e Instalações RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	R\$	385.000,00
--------------------	---	-----	------------

Objetivo: Construção de três pontes sobre o Arroio Barracão no Bairro Planalto

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.387.604,70**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2013, no Recurso Vinculados 1157-M.CIDADES-DRENAGEM no valor de R\$ 2.604,70, no recurso 01 LIVRE, no valor de R\$ 465.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4935-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UBS, no valor R\$ 920.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Massutti  
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 059/2014

Guaporé, 06 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 07/2014, que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 06 de Fevereiro de 2014.

MENSAGEM Nº 07/2014

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 07/2014**

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo abrir créditos especiais a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para restituir valor não utilizado do Convênio com o Ministério das Cidades para Drenagem Urbana referente a rendimento de aplicações financeiras.

No presente projeto de lei também estão previstos recursos que possibilitarão a construção de duas unidades de saúde, sendo uma no bairro São José e outra no Bairro Bom Jesus. Estas obras serão construídas com recursos do Ministério da Saúde e contrapartida do Município.

Por fim informamos que também esta previsto no projeto de lei recursos próprios do município para construção de três pontes sobre o Arroio Barracão, sendo duas nas proximidades da capela Nossa Senhora Aparecida e a terceira na Rua Irmão Eduardo nas proximidades do Parque de máquinas.

À consideração dos Senhores Edis.